LEI Nº 4.962, DE 11 DE MAIO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	4,87

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
6.003	Manutenção das atividades da criança e adolescente	4,87

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e adolescente	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4,87

Total	4,87

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
848 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional	4,87

Total	4,87

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 16 / 05 / 2017
Edição: 1356
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em 16 / 05 / 2017
Edição: 6868 Pág.: B 9
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE